



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8052 , DE 24 DE OUTUBRO DE 1997.

Dispõe sobre a Escola de 1º Grau Rio Urupá, localizada no Município de Ji-Paraná-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica a Escola de 1º Grau Rio Urupá, localizada na Av. Ji-Paraná, s/n, Município de Ji-Paraná-RO, criada através do Decreto nº 1240, de 27 de junho de 1981, elevada à Escola Estadual de Educação Básica Rio Urupá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 1997, 109º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3869 do dia 29/10/97



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

EDITAL Nº 001/97

CONVOCANDO PARA EXAME DE TÍTULOS  
OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AGENTE  
DE CONTABILIDADE

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR-SE  
NO DIA 05/11/97 ÀS 08:00 HORAS  
NO LOCAL INDICADO

OS CANDIDATOS DEVEM LEVAR  
O ORIGINAL DO TÍTULO E DO  
CURRÍCULO EM DUPLICATA

OS TÍTULOS DEVERÃO SER  
APRESENTADOS EM ENVELOPE  
OPORTUNAMENTE IDENTIFICADO

OS TÍTULOS DEVERÃO SER  
APRESENTADOS EM ENVELOPE  
OPORTUNAMENTE IDENTIFICADO